

## **INDICAÇÃO Nº 115/2017**

**Senhor Presidente**

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para que estude a possibilidade da construção de um abrigo na parada de ônibus escolar na Localidade Vila Salomão, no Distrito de Caetano Mendes.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação atende a solicitação de moradores e estudantes da Localidade supracitada, que fazem uso do transporte escolar municipal. Atualmente os mesmos ficam expostos às condições climáticas sem um abrigo adequado para proteção.

Visando promover o bem estar e manter a qualidade de vida dos alunos que freqüentam as escolas de nosso Município, solicitamos essa reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 23 de Maio de 2017

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
**Vereador**